



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP n° 010/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo, enviado para o e-mail institucional da Secretaria Municipal de Administração, pelo servidor ADINELSON ALEXANDRINO ALVES, gerando o protocolo administrativo 2022001, solicitando a sua exoneração no dia 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê: “A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício” (grifo nosso)

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido do servidor, o Senhor ADINELSON ALEXANDRINO ALVES, matrícula 04995, portador do RG n° 3742778 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 100.184.794-64, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 01 de fevereiro de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO**

PORTARIA GP n° 011/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor público municipal, o senhor **HIELSON BRUNO BEZERRA DA SILVA**, matrícula 201706, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do quadro de Servidores Comissionados do Município.

Parágrafo Único. O servidor fica excluído do rol de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Município, conforme previsão da Portaria GP n° 063/2021, datada de 07 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 01 de fevereiro de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ****"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"**Av. São José, n° 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-83
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 88.830-000 - Camalaú - Paraíba

PORTARIA N° 002/2022

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Concede FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, à funcionaria **JOANA DANIELLE MELO DA SILVEIRA**, Coordenadora do SCI, a serem gozadas a partir de **01 de fevereiro a 02 de março de 2022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

O Servidor terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o inciso, do art. 7º, da Constituição Federal.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de Janeiro de 2022.

AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE